



FLS.	02
PROC.	091/05
C. M.	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**LEI COMPLEMENTAR N° 292**

**De 08 de junho de 2005**

**Projeto de Lei Complementar n° 023/05**

**Autor: Vereador e 1° Secretário José Carlos Porsani**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de maio de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel com uma das frentes para a Rua Comendador Pedro Morganti n° 3181 e a outra para a Rua Professora Adélia Izique, entre as Avenidas Professor Jorge Corrêa e Geraldo de Campos Barros, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal n° 15.036.005.01.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 2.523,00 m<sup>2</sup> e a área "H" terá 125,14 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
 Secretária de Governo

15.036.005.01 - 08/06/2005 - 091/05 - 02